



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.456, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), considerando necessidade do serviço público em que o servidor em questão deverá realizar ato perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela [Portaria nº 449/2022](#), do Vice-Presidente da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, somente no dia 25-01-2022, as férias regulamentares concedidas ao servidor Marcos Fernando dos Santos, por meio da [Portaria nº 10.402/2021](#), ficando esse dia para ser usufruído a partir do término do período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 24 de janeiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal